

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Serviços Beira Rio LTDA, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, plástico, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Ibiá/MG, PA nº. 2653/2022, Classe 3; 2) Wellington Carlos Vieira/Fazenda Fortaleza de Cima e Barreiras, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Patos de Minas/MG, PA nº. 2680/2022, Classe 2.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

14 1662482 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 52, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Instituto Estadual de Florestas e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Para os fins desta portaria, Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão ou entidade, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos, sendo permitida a delegação da competência, por meio de ato publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Parágrafo único - O exercício das competências delegadas no âmbito desta portaria deverá observar o princípio da segregação de função, devendo os atos autorizados, executórios, de controle e de contabilização serem praticados por agentes públicos diversos.

Art. 2º- Fica delegada a competência aos agentes públicos do Instituto Estadual de Florestas - IEF, para a prática dos atos de ordenação de despesas na qualidade de Ordenadores de Despesas Adicionais das respectivas unidades administrativas da Unidade Orçamentária 2101 - IEF, no decorrer do exercício financeiro de 2022, nos termos dos arts. 3º ao 5º.

Art. 3º- O ordenamento de despesas no âmbito da Unidade Executora 2100001 do IEF, fica delegado aos ocupantes dos cargos destacados a seguir, em todas as suas fases, respeitado o princípio da segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados e observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:

- I - Chefes de Gabinete do IEF;
- II - Coordenador do Núcleo de Projetos Especiais;
- III - Diretor de Unidades de Conservação;
- IV - Gerente de Criação e Manejo de Unidades de Conservação;
- V - Gerente de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária;
- VI - Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;
- VII - Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas;
- VIII - Gerente de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas;
- IX - Gerente de Reposição Florestal e Sustentabilidade Ambiental;
- X - Diretor de Proteção à Fauna;
- XI - Gerente de Conservação e Restauração de Fauna Silvestre Terrestre;
- XII - Gerente de Conservação e Restauração de Fauna Aquática e de Pesca;
- XIII - Diretor de Controle, Monitoramento e Geotecnologia;
- XIV - Gerente de Regularização das Atividades Florestais;
- XV - Gerente de Monitoramento Territorial e Geoprocessamento;
- XVI - Diretor de Administração e Finanças.

Parágrafo único - Nos casos de ausência dos ocupantes dos cargos de Diretor, Chefe de Gabinete ou Gerente, ou por motivos de ordem técnica, a ordenação de despesas poderá ser realizada pelos demais ocupantes dos cargos destacados nos incisos do caput.

Art. 4º- O ordenamento de despesas nas Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade - URFBios, no âmbito de sua Unidade Executora e independentemente da ação, fica delegado aos ocupantes dos cargos destacados a seguir, em todas as suas fases, respeitado o princípio da segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados à conta das Unidades Executoras do IEF:

- I - Supervisores Regionais das URFBios;
- II - Coordenadores dos Núcleos de Biodiversidade;
- III - Coordenadores dos Núcleos de Regularização e Controle Ambiental;
- IV - Coordenadores dos Núcleos de Administração e Finanças.

Parágrafo único - Nos casos de ausência dos Supervisores Regionais e dos Coordenadores dos Núcleos das URFBios ou por motivos de ordem técnica, a ordenação de despesas poderá ser realizada pelo Chefe de Gabinete do IEF ou pelos ocupantes dos cargos de Diretor, observadas as atribuições de cada área de atuação.

Art. 5º- Fica delegada aos servidores constantes deste artigo a competência para a prática do ato de ordenar despesas no âmbito da Unidade Executora 2100069 do IEF, em todas as suas fases, respeitado o princípio da segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados:

- I - Aldrovando Evangelista Guimarães, MASP nº 1.020.625-8;
- II - Paulo César Garros dos Santos Guimarães, MASP nº 1.254.827-7;
- III - Ana Paula Rodrigues da Costa, MASP nº 1.390.135-0.

Parágrafo único - Nos casos de ausência dos servidores constantes deste artigo ou por motivos de ordem técnica, a ordenação de despesas poderá ser realizada pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ou pelo Diretor de Unidades de Conservação.

Art. 6º - Compete ao Ordenador de Despesa:

- I - controlar, fiscalizar e gerir a execução das despesas;
- II - autorizar a realização de despesas somente com empenho prévio emitido e assinado;
- III - aprovar, por meio da assinatura digital da nota de liquidação, que deverá ocorrer no mínimo cinco dias úteis antes do vencimento da obrigação;

a) a confirmação de recebimento do material, do serviço ou da obra, no todo ou em parte, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus arts. 73, 74 e 76, e o Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, em seus arts. 27 a 29;

b) a aceitação pelos responsáveis e a instrução de processo contendo a documentação hábil a reconhecer a legalidade e a conformidade dos procedimentos executados com as cláusulas contratuais das despesas;

IV - assinar digitalmente, em tempo hábil, a Ordem de Pagamento Bancária após o registro do pagamento da despesa pela Diretoria de Administração e Finanças ou pelos Núcleos de Administração e Finanças, antes do processamento bancário;

V - solicitar à Gerência de Contabilidade e Finanças, em caso de afastamento, o bloqueio de seu registro como ordenador de despesas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - Siafi/MG - no período correspondente, indicando seu substituto legal.

Parágrafo único - A ausência de assinatura digital nas ordens de pagamento, conforme previsto no inciso IV, acarretará a impossibilidade da sua transmissão bancária e ensejará a responsabilidade dos respectivos ordenadores de despesas nos casos de geração de encargos financeiros ou de prejuízo a terceiros, conforme §4º do art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996.

Art. 7º- Fica designado como Responsável Técnico no âmbito da respectiva Unidade Executora vinculada ao IEF:

- I - na sede do IEF, o Gerente de Contabilidade e Finanças;
- II - nas URFBios, o respectivo Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças;

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

III - na Unidade Executora 2100069 - IEF/FTP, o servidor Aldrovando Evangelista Guimarães, MASP nº 1.020.625-8.

Parágrafo único - Nas URFBios em que não houver Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças designado, o Supervisor Regional responderá pelos atos praticados pela equipe do Núcleo.

Art. 8º- Compete à Diretoria de Administração e Finanças:

- I - responsabilizar-se pela programação orçamentária e financeira, em conjunto com os Ordenadores de Despesa;
- II - solicitar a abertura de contas ao Banco do Brasil.

Art. 9º- Ficam delegadas ao Chefe de Gabinete do IEF e aos ocupantes dos cargos de Diretor, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação, e aos Supervisores das URFBios, no âmbito de suas respectivas unidades, as competências para:

I - determinar a abertura de procedimentos licitatórios e de contratações;

II - adjudicar o objeto de licitação sob sua responsabilidade;

III - homologar resultados de procedimentos licitatórios;

IV - revogar ou anular processos licitatórios;

V - ratificar os atos de dispensa e de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação e autorizar, quando for o caso, e após a manifestação da Procuradoria do IEF, o seu retardamento, nas hipóteses previstas na legislação aplicável à espécie;

VI - assinar contratos com entidades de direito público e privado, bem como os seus termos aditivos e seus respectivos distratos, rescisões e termos de apostilamento;

VII - assinar convênios, parcerias, acordos de cooperação, termos de compromisso, termos de ajustamento de conduta e demais instrumentos congêneres.

Parágrafo único - Os processos licitatórios, contratos, convênios, termos de ajustamento de conduta e demais instrumentos congêneres, instruídos diretamente nas URFBios, cujo valor seja superior a R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais), deverão ser aprovados, homologados e assinados exclusivamente pelo Diretor-Geral do IEF.

Art. 10- Fica delegada ao Chefe de Gabinete do IEF e aos ocupantes dos cargos de Diretor, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação, a competência para as autorizações elencadas no art. 12 do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016.

Art. 11- Fica delegada ao Chefe de Gabinete do IEF e aos ocupantes dos cargos de Diretor, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação, a competência para autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas, em caráter excepcional, em prazo inferior a sete dias corridos, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento, conforme caput do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 45.444, de 6 de agosto de 2010.

Art. 12- Fica delegada ao Chefe de Gabinete do IEF e aos ocupantes dos cargos de Diretor, a competência para autorizar a aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para os servidores das URFBios e para os membros de Conselho, por meio de contrato específico, e para a ordenação das respectivas despesas, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação.

Art. 13- Fica delegada ao Chefe de Gabinete do IEF, aos ocupantes dos cargos de Diretor e aos ocupantes dos cargos de Supervisor das URFBios, a competência para assinatura dos instrumentos abaixo relacionados, bem como sua gestão e respectivas alterações, observadas as disposições legais e as orientações técnicas da Diretoria de Administração e Finanças, emanadas por meio da Gerência de Logística e Patrimônio:

I - Assinatura de Termos de Cessão de Uso e Termos de Permissão de Uso de bens móveis, nos termos dos arts. 44 a 49 do Decreto nº 45.242/2009;

II - Assinatura de Termos de Doação referentes ao recebimento de bens móveis pelo IEF, nos termos do art. 18 do Decreto nº 45.242/2009 e do Decreto nº 47.611/2019, nas seguintes hipóteses, alternativamente:

- a) quando o doador corresponder a valor inferior aos estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) quando o doador for órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou consórcio público;
- III - Assinatura de Termos de Doação referentes à alienação de bens móveis de propriedade do IEF, exceto de veículos automotores, nos termos dos arts. 71 a 74 do Decreto nº 45.242/2009.

Art. 14- Ficam convalidados os atos praticados pelos delegatários desde o dia 1º de setembro de 2021 até a publicação desta portaria.

Art. 15- Os atos de delegação previstos nesta portaria perdurarão até 31 de dezembro de 2022.

Art. 16- Ficarem vogadas Portaria IEF nº 84, de 27 de julho de 2017. Art. 17- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

14 1662239 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 16162/2022, Usuário: Parque da Lagoa Dourada Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, Lagoa Dourada, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004929/2022. *Processo nº 15964/2022, Usuário: Parque da Lagoa Dourada Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, Lagoa Dourada, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004932/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 14 de Julho de 2022.

14 1661981 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 15622/2022, Usuário: Freitas & Noé Representações Participações e Empreendimentos Ltda, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004888/2022. *Processo nº 63012/2021, Usuário: M Center Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004890/2022. *Processo nº 10703/2022, Usuário: Igreja Cristã Maranata Presbitério Espírito Santense, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004893/2022. *Processo nº 21018/2022, Usuário: Cristiano Cirilo Alves Cláudio - Loteamento B, de Lurdes, Divino, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004894/2022. *Processo nº 63938/2022, Usuário: Marcilene Martins de Carvalho - Sítio Sertão, Santa Cruz do Escalvado, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004911/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 14 de Julho de 2022.

14 1662431 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 48250/2019, Usuário: Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº0304915/2022. *Processo nº 48251/2019, Usuário: Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº0304918/2022. *Processo nº 48252/2019, Usuário: Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº0304919/2022. *Processo nº 48253/2019, Usuário: Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº0304921/2022. Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 24795 de 28/12/2012. Requerente: On-Highway Brasil Ltda. CNPJ: 36.519.422/0001-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando o termos do § 3º, Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG

Arquiva-se o processo nº. 07805 de 25/09/2018. Requerente: Siderúrgica Setegusa Eireli. CNPJ: 30.554.734/0002-64. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando o Artigo 23 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de Julho de 2022.

14 1662321 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 19372/2022, Usuário: JBS S/A, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904574/2022. *Processo nº 19368/2022, Usuário: João A. Alves, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904575/2022. *Processo nº 19367/2022, Usuário: João A. Alves, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904576/2022. *Processo nº 19298/2022, Usuário: Gildo Faria, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904578/2022. *Processo nº 19268/2022, Usuário: Amarildo M. De Souza, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904579/2022. *Processo nº 19495/2022, Usuário: Santa Lúcia Indústria & Comércio De Carnes Ltda, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904583/2022. *Processo nº 19496/2022, Usuário: Santa Lúcia Indústria & Comércio De Carnes Ltda, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904584/2022. *Processo nº 19497/2022, Usuário: Santa Lúcia Indústria & Comércio De Carnes Ltda, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904585/2022. *Processo nº 25252/2022, Usuário: Getúlio F. Guimarães, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904390/2022. *Processo nº 64418/2019, Usuário: Águas de Pará de Minas S/A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904392/2022. *Processo nº 64423/2019, Usuário: Águas de Pará de Minas S/A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904393/2022. *Processo nº 64432/2019, Usuário: Águas de Pará de Minas S/A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904394/2022. *Processo nº 29744/2019, Usuário: Agular D. da Costa, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904419/2022. *Processo nº 29816/2019, Usuário: Antônio R. Costa, Carmópolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904423/2022. *Processo nº 00005/2022, Usuário: Getúlio F. Guimarães, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904426/2022. *Processo nº 25267/2022, Usuário: Getúlio F. Guimarães, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904761/2022. *Processo nº 25268/2022, Usuário: Getúlio F. Guimarães, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904762/2022. *Processo nº 31422/2022, Usuário: Renata C. S. Borges, Araporã, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904779/2022.

Arquivamento: Arquiva-se o processo 58192/2021 de 29/11/2021. Requerente: Décio Bergamasco - CPF: 057.***-62 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Não houve resposta às informações complementares solicitadas no prazo estipulado. Município: Uberaba- MG. Retificação:

Retifica-se a portaria 1900360/2020 publicado no dia 30/01/2020. Outorgado: Jéssica F. M. da Mata - CPF: 102.***-30. Onde se lê: Outorgado: Jéssica F. M. da Mata - CPF: 102.***-30. Leia-se: Outorgados: Aginaldo Rodrigues e Maurício Rodrigues. CPF's: 159.***-08 e 169.848.528-03. Município: Campina Verde - MG.

Retifica-se a portaria 1901144/2019 publicado no dia 30/01/2019. Outorgado: Antonino Moro - CPF: 259.***-72. Onde se lê: Vazão liberada (m³/h): 46,8 com tempo de captação de 11:00 horas/dia sendo 26 dias/mês de janeiro a outubro, Leia-se: Vazão liberada (m³/h): 46,8 com tempo de captação 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Araguari - MG.

Retifica-se a portaria 1906338/2021 publicado no dia 11/08/2021. Outorgado: Agropecuária Alimentar Ltda - CNPJ: 04.737.717/0001-71. Onde se lê: Vazão liberada (m³/h): 12,0 sendo 01:00 hora e 14 minutos/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Vazão liberada (m³/h): 12,0 sendo 10:00 hora/dia e 12 meses/ano. Município: São Gotardo - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 14 de julho de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 12450/2022, Usuário: Daniele C. B. de Oliveira, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº2104391/2022. *Processo nº 06491/2022, Usuário: João B. Dias, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº2104428/2022. *Processo nº 06517/2022, Usuário: João B. Dias, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº2104429/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 14 de julho de 2022

14 1662172 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações: Retifica-se a retificação publicada dia 13/07/2022. Outorgado: José Cordeiro Campos. CPF: 030.***-66. Onde se lê: Área Irrigada 143,60 há. Leia-se: Área Irrigada 145,60 há. Município: Unai - MG. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 14 de julho de 2022

14 1661981 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 15622/2022, Usuário: Freitas & Noé Representações Participações e Empreendimentos Ltda, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004888/2022. *Processo nº 63012/2021, Usuário: M Center Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004890/2022. *Processo nº 10703/2022, Usuário: Igreja Cristã Maranata Presbitério Espírito Santense, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004893/2022. *Processo nº 21018/2022, Usuário: Cristiano Cirilo Alves Cláudio - Loteamento B, de Lurdes, Divino, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004894/2022. *Processo nº 63938/2022, Usuário: Marcilene Martins de Carvalho - Sítio Sertão, Santa Cruz do Escalvado, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004911/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 14 de Julho de 2022

14 1662208 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 00170/2022, Usuário: Murilo Martins Ferreira Bettarello, São Tomás de Aquino, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804440/2022. *Processo nº 17747/2022, Usuário: Rafael Vilela dos Reis, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804464/2022. *Processo nº 30751/2014, Usuário: AVG Mineração S.A., Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804540/2022. *Processo nº 16994/2022, Usuário: Serviço de Obras Sociais de Cabo Verde - SOS, Cabo Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804702/2022. *Processo nº 14611/2022, Usuário: Antonio Annos, Monte Sião, Deferido, Portaria nº1804708/2022. *Processo

nº 15346/2022, Usuário: José Análio Neto, Itanhandu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804717/2022. *Processo nº 20818/2022, Usuário: Vig Participações Eireli, Três Pontas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804730/2022. *Processo nº 27202/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Campanha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804733/2022. *Processo nº 17032/2022, Usuário: Adilson de Oliveira Fraga, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804739/2022. *Processo nº 16758/2022, Usuário: Armando Braz Paradelia, Carmo do Rio Claro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804742/2022. *Processo nº 16758/2022, Usuário: Murilo da Silveira Coelho, Mauricio Silveira Coelho, Roberto Silveira Coelho, Rubens Silveira Coelho, Maria Lúcia Silveira Coelho Denipote, Monte Santo de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804745/2022. *Processo nº 19604/2022, Usuário: Olavo dos Santos Lima Junior, Monte Santo de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804749/2022. *Processo nº 05913/2022, Usuário: Donato Augusto Porto Machado de Oliveira, Elói Mendes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804752/2022. *Processo nº 01691/2022, Usuário: Fernando de Oliveira Duarte, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804756/2022. *Processo nº 19567/2022, Usuário: Maria da Luz Nunes Goulart Areais Eireli, Monte Belo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804757/2022. *Processo nº 19199/2022, Usuário: Maiolini Supermercados Ltda, Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804778/2022. *Processo nº 18963/2022, Usuário: Miriam Monteiro de Aguiar, Santo Antônio do Amparo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804780/2022. *Processo nº 20924/2022, Usuário: Marcos Cesar Cuadra de Almeida, Camanducaia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804782/2022. *Processo nº 15876/2022, Usuário: Hy Brazil Energia S.A., Bom Jardim de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804787/2022. *Processo nº 19951/2022, Usuário: Cesar Augusto Paulino Grandchamp, Monte Santo de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804792/2022. *Processo nº 20969/2022, Usuário: Chesca Construtora e Incorporadora Eireli, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804794/2022. *Processo nº 19173/2022, Usuário: Rossa Empreendimentos e Participações Ltda, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804798/2022. *Processo nº 20963/2022, Usuário: Ciclope Empreendimentos e Participações Ltda, Bom Sucesso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804801/2022. *Processo nº 20448/2022, Usuário: Sidney José da Silva, São Tomé das Letras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804824/2022. *Processo nº 20821/2022, Usuário: Pouso Real Empreendimentos Turísticos Ltda - ME, Passa Quatro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804828/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 14 de Julho de 2022.

14 1661918 - 1